

**ATA N.º 6/2012****Data da reunião ordinária: 19-03-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias  
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-03-2012**Operações Orçamentais:** 602.096,03**Operações não Orçamentais:** 196.114,69

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Espera a visita do Sr. Comandante Distrital da P.S.P., aguarda a todo o momento o agendamento de uma reunião, assim que estiver marcada, avisará os Srs. Vereadores.

b) Já começaram as obras na Escola Dr. Ruy d'Andrade. Estão a ser colocados os monoblocos. Espera que tudo corra conforme está previsto.

c) Encontra-se em obras o acesso nascente da passagem de peões sobre a via-férrea.

d) Na sequência da intervenção do Vereador Sr. Carlos Matias, apresentada na reunião de 06/02/2012, sobre os aumentos dos preços das assinaturas dos comboios entre Lisboa e o Entroncamento, o Exmo. Presidente apresentou o projeto da carta, elaborado pelo Vereador Sr. Carlos Matias, a enviar à Administração da C.P., Ministério dos Transportes, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Comunicação Social e a todas as Autarquias da CIMT, em nome dos 3 partidos representados nesta Câmara, que foi aprovado, por unanimidade.

A SABER:

**«PROJETO DE CARTA A ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO DA CP, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, GRUPOS PARLAMENTARES, ETC**

Dirigimo-nos a V. Ex.<sup>a</sup> para manifestarmos a nossa preocupação e discordância pelos mais recentes aumentos dos preços das assinaturas para os comboios entre Lisboa e Entroncamento, na sua maior parte utilizados por trabalhadores, em movimentos pendulares da nossa cidade para a capital.

Cada vez que aumentam os preços dos transportes ferroviários, reduz-se o orçamento das famílias, grande parte das quais vive no nosso concelho. Este facto tem-nos levado a acompanhar a evolução dos custos do transporte ferroviário, ao longo dos últimos anos.

Em Fevereiro de 2003, a assinatura para o transporte ferroviário entre St.<sup>a</sup> Apolónia e o Entroncamento custava 107,21 euros. Em 2008, ao preço da assinatura, já então em 166,50 euros, juntou-se a obrigatoriedade de adquirir o passe urbano para a Grande Lisboa --- mais 29 euros. Agora, a assinatura mensal, entre Lisboa e o Entroncamento já vai em 209,05 euros.

Em nove anos, a assinatura mensal do comboio subiu 109%, mais de 12% ao ano. Estes aumentos de preços não têm nada a ver com a inflação (passada ou esperada) nem com aumentos nos rendimentos dos utentes.

No plano local, estes aumentos estão a ter consequências muito penalizadoras.

Por um lado, agravam a crescente pauperização dos trabalhadores que têm de utilizar os comboios, com reflexos nas suas vidas pessoais e na própria economia da nossa cidade.

Por outro lado, muitas famílias fazem contas e começam a mudar para localidades mais próximas de Lisboa, com transportes menos onerosos. Isto já é hoje um facto sensível. Os comboios andam com menos passageiros. Por este motivo, com a capital de facto mais longe do Entroncamento e a nossa cidade tende a perder habitantes.

Perante este quadro, compreenderão os motivos das nossas preocupações.

Como autarcas do Entroncamento, estamos solidários com utentes dos comboios, sobrecarregados por aumentos sucessivos do preço do transporte --- munícipes que frequentemente nos transmitem o seu descontentamento.

Creemos desapropriada uma política tarifária que afasta os utentes do transporte público ferroviário e que, objetivamente, está a contribuir para afastar o nosso concelho da capital.

A redução do custo das assinaturas do comboio é uma exigência de todos os que o utilizam diariamente e em nome dos quais nos pronunciamos. É, além disso, um imperativo para o desenvolvimento do nosso concelho e de defesa do transporte público ferroviário, por razões económicas e ambientais.

Solicitamos que V. Exas, dentro da vossa esfera de competências, contribuam para reverter a atual situação e para minorar o esforço que está a ser exigido às famílias do nosso concelho.»

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

## 2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Referindo-se aos preços da água, lembrou o momento difícil que se vive e as dificuldades de muitas famílias, que já poupam nos seus limites, e que têm grandes dificuldades em pagar a fatura da água, mas sem água não se pode passar.

Pensa que esta Câmara poderia elaborar um estudo, revendo a sua posição e voltar atrás nesta matéria.

b) Em relação às obras da passagem de peões, sugeria que no acesso do meio, onde estão a ser colocadas placas de ferro, fossem colocadas placas de vidro, para se poder ver as pessoas a subir e a descer o que se tornava muito mais seguro.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente esclareceu:

- Em relação à substituição das placas na passagem de peões, pensa que não há nada a fazer, a obra foi adjudicada com essas placas e já estão a ser colocadas.

- Sobre os aumentos da água manifestou, também, a sua preocupação, referindo que as famílias carenciadas já têm redução no preço da água, mas o Sr. Vereador tem todos os dados para apresentar uma proposta alternativa. Deixa o repto, está disponível para a analisar.

Também os Vereadores Srs. Carlos Matias e Henrique Cunha manifestaram as suas posições, nomeadamente, no que respeita às perdas de água, onde há uma margem grande, tendo o V. Sr. Henrique Cunha, manifestado, novamente, a necessidade de se investir num equipamento de detetor de fugas.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 05 de março de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL M. TEJO**

#### **4247 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – MOÇÃO – ENCERRAMENTO DOS TRIBUNAIS**

- E-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a remeter a Moção que a seguir se transcreve, aprovada na reunião do Conselho Executivo sobre o encerramento dos Tribunais no Médio Tejo.

#### **MOÇÃO:**

«Os tribunais, símbolos de Soberania e da Democracia, são um dos pilares fundamentais do Estado de Direito moderno, sendo o direito à justiça consagrado na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 20.º:

A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.

O tribunal, desempenhando a sua função na sociedade, encerra em si mesmo, e no espaço físico onde se aplica, a imagem simbólica da Justiça e a resposta acessível e próxima às necessidades das populações no acesso a essa Justiça, garantindo a coesão social e territorial e contribuindo para um desenvolvimento social e económico. Da perspetiva territorial, espaço geográfico composto de unidades e dinâmicas sociais complexas e diversas, importa relevar o princípio da estabilidade das suas instituições como garante do equilíbrio destes espaços, permitindo-nos concluir que a existência de um sistema judiciário integrado tem uma ligação profunda com o sistema de organização social e territorial, garantindo este elo a sua unidade e coesão, com o acesso de todos os cidadãos independentemente da sua condição social, económica ou cultural.

No passado mês de Janeiro de 2012, foi tornado público, por parte da Direção-Geral da Administração da Justiça, um documento designado por Ensaio para a reorganização da estrutura judiciária, cujas conclusões ensaiadas se apresentam como um ataque sem precedentes aos Municípios mais pequenos e às populações fora dos grandes núcleos urbanos, numa lógica estratégica de centralismo ímpar na democracia portuguesa.

O documento prevê o encerramento de organismos ou serviços fundamentais para as populações, criando um afastamento cada vez maior entre os serviços públicos e os cidadãos, aumentando uma desigualdade entre os que têm acesso e os que não têm acesso, numa área tão fundamental como é a Justiça, o acesso à justiça e o

exercício da justiça. Diretamente existirão maiores dificuldades de acesso aos mais desfavorecidos, sem condições para se deslocarem a organismos públicos distantes de onde habitam ou trabalham e que desse modo vêm os seus direitos e deveres enquanto cidadãos diminuídos.

São medidas claras e inequívocas que prejudicam o equilíbrio territorial português, no sentido do esvaziamento, isolamento e na desertificação de grande parte do nosso território Nacional. Perigosamente pode representar o início da desestruturação social e territorial.

O Ministério da Justiça defende, no seu ensaio, alguns princípios ordenadores, nomeadamente o privilégio da proximidade dos cidadãos, e enquadra igualmente alguns critérios sob os quais se fará a reorganização.

Entre eles, a consideração para a definição dos tribunais do resultado dos Censos 2011 no domínio da variação da população absoluta, ou a extinção imediata onde se verifique um movimento processual inferior a 250 processos entrados/ano.

Considerando este enquadramento, a proposta constante no documento prevê a extinção, no espaço da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, do Tribunal de Alcanena, do Tribunal de Ferreira do Zêzere e do Tribunal de Mação.

Deste modo, não poderia o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo deixar de fazer algumas considerações e tomar a seguinte posição:

Considerando que,

- Os tribunais são órgãos de soberania de proximidade com as pessoas, oferecendo-lhes o fundamental e indispensável acesso à justiça e que a reorganização da estrutura judiciária deve respeitar e garantir este princípio consagrado constitucionalmente;
- Que não se combate o problema crescente do esvaziamento populacional de vários municípios com o encerramento de organismos e serviços do estado, criando às populações tendencialmente mais envelhecidas que permanecem nesses territórios maiores constrangimentos ao seu usufruto;
- Que a extinção dos três tribunais previstos agravará o acesso à justiça dos cerca de 226.000 habitantes do espaço do Médio Tejo, que assim fica privado de tribunais em mais três dos seus territórios, agravando a cobertura no mapa regional numa região onde passam a não existir tribunais em seis (!) dos seus concelhos, nomeadamente Constância, Sardoal, Vila Nova da Barquinha e agora Alcanena, Ferreira do Zêzere e Mação;
- Que a manutenção dos Tribunais de Ourém, Torres Novas, Abrantes, Entroncamento e Tomar por si só se revelam insuficientes para a cobertura de uma área de 2706 km<sup>2</sup>, com distâncias internas superiores a 80 km e com uma rede de transportes públicos insuficiente e ineficaz e cujas vias fundamentais de ligação, nomeadamente a A23 e o IC3 (transformado hoje em A13) se encontram onerosamente portajadas, criando desigualdades evidentes no acesso aos tribunais;
- Que, de acordo com dados dos Tribunais visados, entraram, só no ano de 2011, 2587 novos processos nos três Tribunais, nomeadamente 1083 em Alcanena, 853 em Ferreira do Zêzere e 652 em Mação, números que contrariam claramente o princípio de fraco movimento de processos nestes tribunais e inclusivamente os números apresentados no Ensaio, e que a 31/12/2011 se mantinham pendentes 3678 processos, 2299 em Alcanena, 693 em Ferreira do Zêzere e 686 em Mação;
- Que os Tribunais, para os quais se propõe a extinção, se encontram sediados em edifícios que não acarretam nenhum custo de arrendamento dos imóveis ao

Ministério da Justiça e se encontram, de acordo com o Ensaio, em condições adequadas para o seu funcionamento;

Pelo exposto,

O Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo, reunido na sua reunião ordinária de 9 de Março de 2012, entende que a proposta do Governo de extinção dos Tribunais de Alcanena, Ferreira do Zêzere e Mação não se justifica com critérios objetivos de natureza técnica e que face aos argumentos apresentados se deverão manter em funcionamento, garantindo o legítimo e universal acesso ao direito e à justiça de todos os portugueses e não agravando as assimetrias territoriais que se vão verificando em Portugal.

Deste entendimento se dará conhecimento às seguintes entidades:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República;

Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República;

Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro;

Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça;

Sua Excelência o Senhor Diretor Geral da Direção Geral da Administração da Justiça;

Presidentes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;

Sua Excelência a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;

Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mação;

Tribunais de Alcanena, Ferreira do Zêzere e Mação.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **4122 – AMI – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL – PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

- Ofício n.º DF/ML/MT/101/12, datado de 20 de fevereiro, da AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional, a solicitar a colaboração desta Câmara Municipal na divulgação sobre a possibilidade que os contribuintes têm de, sem pagar mais por isso, darem indicação para que o Estado entregue à AMI 0,5% do IRS já liquidado, para que possam desenvolver com sucesso a Missão de Emergência Nacional de apoio à população mais carenciada.

Para concretizar esta ação o contribuinte apenas tem de indicar o NIPC (502 744 910) no Quadro 9 do Anexo H da declaração do IRS e assinalar com X a opção “Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública”.

Caso exista a possibilidade de se efetuar a divulgação via internet, agradecem que lhes seja transmitida essa disponibilidade, para enviarem o respetivo suporte.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, divulgar no site do Município.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

#### **4079 - CLAC - OS TRILHOS DO ALMOUROL 2012 – DOS TRILHOS TEMPLÁRIOS AOS CAMINHOS FERROVIÁRIOS – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício n.º 321/11, datado de 11 de outubro, do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a solicitar apoio para a realização da 3.ª edição da prova desportiva denominada “Os Trilhos do Almourol 2012 – dos trilhos templários aos caminhos ferroviários”, a levar a efeito no dia 1 de abril de 2012.

Assim, solicitam o envolvimento desta Câmara Municipal, no evento, procurando ajudar a dar solução aos diversos problemas de ordem organizacional e logística que o mesmo apresenta, nomeadamente:

Cedência do pavilhão municipal no dia 31 de março a partir das 10 horas até às 19 horas do dia 1 de abril, para aí funcionar:

- Secretariado
- Entrega de prémios
- Serviço de mensagens
- Feira de material desportivo
- Baby-sitting
- Refeições
- Utilização de balneários do pavilhão
- Utilização do refeitório do Pavilhão Municipal
- Instalação sonora no local

Outro apoio logístico

- Transporte em autocarro em autocarro entre o Pavilhão Municipal e a povoação de Aldeia do Mato
- Tendas para montagem de stands no interior
- Oferta de material promocional do concelho
- Valor pecuniário à organização, dados os elevados custos da organização (aluguer de transportes, alimentação, seguros, troféus)
- Isenção de taxa de licenciamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio, e isentar o pagamento das taxas de licenciamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CEDÊNCIAS DE TERRENO**

#### **4600 – CEDÊNCIA DE ÁREA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – ARRUAMENTO - PROPOSTA**

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente à cedência de uma área de terreno para o domínio público municipal.

A SABER:

«Verificando-se a necessidade de proceder à abertura de uma rua que ligue a rua Almada Negreiros com a rua Ferreira de Castro, foram contactados os respetivos proprietários que manifestaram a sua disponibilidade para efetuar a respetiva cedência por doação para o domínio público municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- Relativamente ao prédio rústico sito em Pinhal da Lameira, cujos proprietários são: Maria da Conceição Fontelonga Henriques Nunes Bento e marido Virgílio Nunes Bento, composto por eucaliptal, pastagem artificial permanente, cultura arvense e oliveiras, com a área de 14.240,00 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com rua Almada Negreiros, a Sul com rua Ferreira de Castro, a Nascente e a Poente com Maria da Conceição Fontelonga Henriques Nunes Bento, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 853 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, estando na mesma Conservatória inscrito a seu favor pela inscrição AP 1

de 2008/07/14 e pelo averbamento AP. 2829 de 2010/09/22 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 17 da Secção D da indicada freguesia, sendo o valor patrimonial de 117,28 euros, seja cedida a área de 835,00 m<sup>2</sup> por doação para o domínio público municipal, conforme planta anexa.

- De acordo com a mesma planta, a área de 835,00 m<sup>2</sup> tem as seguintes confrontações:

Norte – Rua Almada Negreiros, por onde mede 8,00 m;

Sul – Rua Ferreira de Castro, por onde mede 8,00 m;

Nascente – Maria da Conceição Fontelonga Henriques Nunes Bento, por onde mede 104,33 m;

Poente - Maria da Conceição Fontelonga Henriques Nunes Bento, por onde mede 104,25 m.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS**

#### **4584 – PROJETO DE REGULAMENTO “NO LAR EM SEGURANÇA”**

- Da Técnica Superior - Rita Rafael, da DASES – Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente o Projeto de Regulamento “No Lar em Segurança”, o qual se considera aqui integralmente reproduzido.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Genericamente, estou de acordo com a criação deste serviço, embora me pareça que o serviço deveria ser alargado a todos os dependentes, mesmo que não idosos, desde que cumprissem um conjunto de outros critérios.

Mas aceito que, por agora, nesta fase, o serviço se dirija a idosos.

Julgo, no entanto, que todos os idosos que beneficiem do cartão municipal do idoso deverão poder beneficiar deste serviço.

Já a isenção do pagamento de qualquer mensalidade, ou a aplicação de um desconto nessa mensalidade, só seriam aplicáveis, respetivamente, aos portadores do cartão do idoso tipo B e aos portadores do tipo A.

Portanto o Artigo 4.º do Regulamento aqui proposto deveria ter a seguinte redação:

#### Artigo 4.º

##### Beneficiários

1- Podem beneficiar do serviço “No Lar em Segurança” todos os idosos portadores do Cartão Municipal do Idoso.

2- O benefício referido no ponto anterior é gratuito para os idosos portadores do Cartão Municipal do Idoso, tipo B.

3- Podem beneficiar de um desconto na mensalidade do serviço “No Lar em Segurança” os idosos possuidores do Cartão Municipal do Idoso, tipo A.

Além disto, creio que, no artigo 7.º do Regulamento deveria ser trocada a ordem dos critérios, entre as alíneas 3) e 4). Isto é, deverá ser dada prioridade às pessoas mais necessitadas, pela idade, em lugar de se atender, antes disso, à sua capacidade económica. Penso que a capacidade económica deve relevar sobretudo para o benefício da isenção ou desconto da mensalidade do serviço.

Assim, quanto a mim, o artigo 7.º deveria ter a seguinte redação:

#### Artigo 7.º

### Critérios de seleção

Os critérios de seleção para inclusão no projeto são os seguintes:

- 1) Demonstrarem necessidade de apoio imediato no domicílio (Saúde, Segurança, etc);
- 2) Residirem ou permanecerem sós durante longos períodos de tempo;
- 3) Possuírem idade mais avançada;
- 4) Usufruírem de rendimento mensal mais baixo;
- 5) Serão contempladas as candidaturas de acordo com a ordem cronológica da entrada do pedido nos Serviços respetivos.

Votarei favoravelmente este Projeto de documento, se houver abertura para introduzir estas alterações.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o projeto de regulamento, de acordo com as alterações apresentadas pelo Vereador Sr. Carlos Matias, submetendo-o a inquérito público, conforme o art.º 118.º do C.P.A, e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PROTOS**

#### **13523 – GEOTA – GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

- Presente um protocolo a celebrar entre este Município e a GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, que tem como objetivo a concretização de um projeto denominado “O Meu Eco-Sistema”, o qual permite disponibilizar ao cidadão informação e participação na avaliação das condições ambientais locais ao nível da gestão de resíduos e da conservação do ambiente local.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar este protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **147 – FORCABE – FORMAÇÃO DE CABELEIREIROS, LDA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

- Presente um protocolo celebrado entre este Município e a Forcabe – Formação de Cabeleireiros, Lda., que visa a cooperação entre os outorgantes no domínio da formação profissional e de cuidados de beleza, com fator de desenvolvimento integral dos empresários estabelecidos e ou com sede no Concelho do Entroncamento.

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovou e rubricou este protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONCURSOS PÚBLICOS**

#### **1873 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 1 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – RELATÓRIO FINAL**

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente o Relatório Final, referente à “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho”.

A SABER:

Reuniu o júri designado para conduzir o concurso público em epígrafe cujo anúncio n.º 687/2012 foi publicado no D.R. n.º 35, II série, parte L em 17/02/2012, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 146.º do CCP, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado – o da proposta economicamente mais vantajosa.

**CONCURSO PÚBLICO:** Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho

Membros designados para integrar o Júri:

**Presidente:** Dr. Hugo Gonçalves

**1.º Vogal:** Dr.ª Susana Silva

**2.º Vogal:** Dr.ª Filipa Silvestre

I – Análise das propostas

Apresentou proposta o seguinte concorrente:

CONCORRENTE		SUBMISSÃO DA PROPOSTA	
		Data	Hora
A	Mário Augusto Silva Mata de Luís	07/03/2012	11.57.34

De acordo com a cláusula 7.ª do Programa de Concurso, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.
- Declaração contendo os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- Declaração contendo os atributos da proposta de acordo com a al. b) da cláusula 7.ª do programa de Concurso

Verificou-se que o concorrente Mário Augusto Silva Mata de Luís apresentou os documentos solicitados, pelo que o júri deliberou admitir a sua proposta.

II – Avaliação e adjudicação da proposta

Tendo em conta que foi apresentada uma única proposta, o júri propõe a adjudicação da Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho a Mário Augusto Silva Mata de Luís, nas seguintes condições:

- Renda Mensal: 475,00€

- Prazo: 5 anos

Face ao que antecede, o júri submete à apreciação superior o presente relatório.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, adjudicando a Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho, a Mário Augusto Silva Mata de Luís.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17397 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 2 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – RELATÓRIO FINAL**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente o Relatório Final, referente à “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho”.

A SABER:

«Reuniu o júri designado para conduzir o concurso público em epígrafe cujo anúncio n.º 123/2012 foi publicado no D.R. n.º 9, II série, parte L em 17/02/2012, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 146.º do CCP, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado – o da proposta economicamente mais vantajosa.

**CONCURSO PÚBLICO:** Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho

Membros designados para integrar o Júri:

**Presidente:** Dr. Hugo Gonçalves

**1.º Vogal:** Dr.ª Filipa Silvestre

**2.º Vogal:** Dr.ª Susana Silva

I – Análise das propostas

Apresentou proposta o seguinte concorrente:

CONCORRENTE		SUBMISSÃO DA PROPOSTA	
		Data	Hora
A	Mário Augusto Silva Mata de Luís	07/03/2012	12:12:38

De acordo com a cláusula 7.ª do Programa de Concurso, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.
- Declaração contendo os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- Declaração contendo os atributos da proposta de acordo com a al. b) da cláusula 7.ª do programa de Concurso.

Verificou-se que o concorrente Mário Augusto Silva Mata de Luís apresentou os documentos solicitados, pelo que o júri deliberou admitir a sua proposta.

II – Avaliação e adjudicação da proposta

Tendo em conta que foi apresentada uma única proposta, o júri propõe a adjudicação da Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho a Mário Augusto Silva Mata de Luís nas seguintes condições:

- Renda Mensal: 475,00€

- Prazo: 5 anos

Face ao que antecede, o júri submete à apreciação superior o presente relatório.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, adjudicando a Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho, a Mário Augusto Silva Mata de Luís.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### NOTARIADO

#### **5287 - MINUTA DE CONTRATO – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA NA ZONA DO BONITO JUNTO AOS CAMPOS SINTÉTICOS**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente, para aprovação, a minuta do Contrato de “Concessão da Exploração do Bar/Esplanada na Zona do Bonito Junto aos Campos Sintéticos”, adjudicada a Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### **3824 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS FONTES - PARECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Prestação de Serviços para Manutenção das Fontes sitas na Praça da República, Largo José Duarte Coelho e rua Luís Falcão de Sommer:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão Espaços Verdes e Ambiente, Arq. Rafael Domingos, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços para Manutenção das Fontes da Praça da República, Largo José Duarte Coelho e na Rua Luís Falcão de Sommer.

Atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo n.º 26 da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);
- Existência de dotação orçamental;
- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

Assim, tendo em conta o supra exposto com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços para Manutenção das Fontes com a empresa Animáqua – Zonas Verdes e Jogos de Água, Lda., para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

- a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina deste Município;
- b) Existe dotação orçamental (anexo 1);
- c) Tendo em conta que o valor/mensal é de 700,00€ + IVA à taxa normal em vigor, não haverá lugar à redução prevista no art.19.º da Lei n.º 55-A/2010.»

- A Câmara, após o Vereador Sr. Henrique Cunha ter entendido o valor mensal exagerado e ter solicitado mais um orçamento, deliberou, por unanimidade, fazer baixar o processo ao Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente – Arquiteto Rafael Domingos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PERMUTA DE TERRENOS**

#### **4068 – CONTRATO – PROMESSA DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES FONTELONGA NUNES BENTO E VIRGÍLIO NUNES BENTO – CENTRO ESCOLAR NORTE**

- Presente um contrato – promessa de permuta entre o Município do Entroncamento e Maria da Conceição Henriques Fontelunga Nunes e Virgílio Nunes Bento, relativo a dois prédios urbanos sitos na rua Professor José Francisco Corujo, com uma parcela de terreno para construção urbana sita na rua Almada Negreiros/rua Ferreira de Castro e um prédio rústico sito no Pinhal da Lameira, conforme as plantas anexas.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Para poder votar favoravelmente este documento, gostaria de obter respostas sobre dois aspetos para mim essenciais, que a leitura do texto não permite esclarecer cabalmente.

Concretamente,

1 - a definição dos lotes mencionados no ponto 9 do documento permite a disponibilização nas edificações do número mínimo dos lugares de estacionamento exigidos pelo PDM para esta operação de loteamento?

2 - na operação de loteamento sobre os terrenos a ceder pelo município serão entregues ao domínio público municipal as áreas de cedência obrigatórias por Lei?

Se sim, estas circunstâncias deverão ser inscritas no contrato e votá-lo-emos favoravelmente.

Se não, nos termos em que está, votaremos contra este contrato-promessa.»

- Após o Exmo. Presidente ter respondido afirmativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Matias, a Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar e rubricar o presente contrato-promessa e as respetivas plantas, assinado nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações.

- Mais deliberou remeter o processo à sanção da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **4585 - ATA DO CCASE - CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 14 de março de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 15,30H, a fim de analisar as seguintes situações:

Diana Isabel P. Figueiras, aluna da escola básica n.º 4 e Rodrigo Miguel P. Figueiras, aluno da escola básica n.º 1, que vieram agora transferidos de outras escolas.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar estas situações como extraordinárias e incluir estas crianças no escalão A, para refeições.

Pedido efetuado pelo Sr. Mamadou Gassamá (SGD 2017) para que o seu educando, Ibrahim Gassamá, a frequentar o Jardim de Infância n.º 2, possa usufruir de refeição, mediante o pagamento devido, atendendo a problemas de saúde da mãe.

O Conselho Consultivo decidiu também aceitar este pedido, incluindo a criança no escalão B, para refeições, atendendo à documentação apresentada. Verificando-se

urgência na situação desta criança, encontra-se a mesma já a usufruir de refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LICENÇAS E TAXAS**

#### **4536 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS**

- Do Coordenador Técnico da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 23/01/2012 a 09/03/2012, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **FESTAS DA CIDADE E S. JOÃO**

#### **4605 - PROGRAMAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE 2012**

- Da Técnica Superior - Conceição Serra, da Divisão de Cultura, foi presente a seguinte informação, referente à programação das Festas de S. João e da Cidade: «Tendo em consideração a atual conjuntura económica e social que atravessamos, considerando que as Festas de S. João Baptista e da Cidade são já uma tradição no nosso Concelho, que proporcionam um grande movimento de pessoas para o Entroncamento, e finalmente, porque consideramos que devemos continuar a auxiliar e a promover as diversas Coletividades, Associações e o Comércio Local, serve a presente informação para apresentar junto de V.ª Exa., a proposta de Programação para as Festas de S. João e da Cidade 2012 a realizar de 20 a 24 de junho.

Salientamos que houve uma preocupação relativamente à contenção dos custos na sua generalidade.

Na programação dos artistas, solicita-se a contratação dos mesmos (incluindo catering), segundo as data abaixo discriminadas.

Mais se informa que todos os espetáculos do palco principal terão início pelas 22h00.

20 (quarta) – Tributo aos Queen;

21 (quinta) – The Cadillacs;

22 (sexta) – Anaquim;

23 (sábado) – Boss AC;

24 (domingo) – Clã.

O rider técnico de todos os artistas deverá se fornecido até 31 de março.

O valor estimado é de 39.250€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando 48.277.50€.

Sugestões de empresas:

- Auditório, Promoção de Espetáculos, Lda.

Rua António Joaquim Araújo, n.º 54 – 2300-555 Tomar

...

- J.J Power Star

Rua da Várzea 530, 4795 – 439 S. Mamede de Negrelos

...

- Zona B Espetáculos Musicais, Lda.

Rua Cidade de Parthenay, 265 – loja 3 – 2200 – 238 Abrantes

...»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a programação proposta para as Festas de S. João e da Cidade, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**4588 – PROPOSTA PARA ESPETÁCULO PIROMUSICAL - FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE 2012**

- Da Técnica Superior - Conceição Serra, da Divisão de Cultura, foi presente a seguinte informação, referente ao espetáculo Piromusical:

«Serve a presente informação para apresentar junto de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, a proposta de Fogo-de-Artifício das Festas de S. João e da Cidade 2012, a realizar de 20 a 24 de junho, de acordo com o seguinte:

Espectáculo de Fogo-de-Artifício incluindo música, com uma duração mínima de 9 minutos, a realizar no dia 24 de junho, após o concerto dos Clã.

Mais se informa que o valor de referência para a proposta é de 4000€ (IVA incluído).

Sugere-se convite à seguinte empresa:

Fábrica de Fogos de Artifício do Bombarral

Rua Pedro Álvares Cabral, 29

2540-132 Bombarral.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para espetáculo piromusical das Festas da Cidade, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

**4389 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - RUA D. AFONSO HENRIQUES E RUA FLORBELA ESPANCA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.<sup>o</sup> Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização na Rua D. Afonso Henriques e na Rua Florbela Espanca:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H7, sinalização de informação de passagem para peões, na Rua D. Afonso Henriques e na Rua Florbela Espanca, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	4 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS**

**3857 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 11 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 11 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 1.605,45€ (mil seiscentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), elaborado em 01 de março de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**3858 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 12**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 12 do Contrato Inicial, no valor de 79.218,51€ (setenta e nove mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos), elaborado em 29 de fevereiro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**4080 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 13**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 13 do Contrato Inicial, no valor de 46.069,96€ (quarenta e seis mil sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), elaborado em 29 de fevereiro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**4081– EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 13 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 13 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 1.449,88€ (mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), elaborado em 01 de março de 2012, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS PARTICULARES**

**4383 - PROC.º DE OBRAS N.º 52/03 – EMINVEST – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - REVALIDAÇÃO**

- Presente o processo de obras número 52/03, em nome de Eminvest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, referente à construção de um edifício -

revalidação do projeto de arquitetura, respeitante à construção de um edifício na avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, nesta cidade.

- Ouvido o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reaprovação do projeto referente à construção de um edifício, no local em título, em virtude de ter terminado a atual licença (2.ª prorrogação) já não ser legalmente possível conceder mais nenhuma prorrogação, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença, nos termos do Art.º 72.º do Dec-Lei n.º 555/99 e posteriores alterações.

A construção está em fase inicial de acabamentos.

Apresenta uma nova calendarização por 36 meses, tendo em consideração a atual conjuntura.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se e tendo em consideração o adiantado estado de execução da obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos das especialidades ou quaisquer outros elementos, pelo que poderá fazer-se já a nova aprovação final.

Quando do licenciamento deverá apresentar termo de responsabilidade pela direção técnica da obra, alvará de construção e seguro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e aprovar o processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**3954 - PROC.º DE OBRAS N.º 162/03 – EMINVEST – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - REVALIDAÇÃO**

- Presente o processo de obras número 162/03, em nome de Eminvest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, referente à construção de um edifício - revalidação do projeto de arquitetura, respeitante à construção de um edifício na avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, nesta cidade.

- Ouvido o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reaprovação do projeto referente à construção de um edifício, no local em título, em virtude de com o final da atual licença (2.ª prorrogação) já não ser legalmente possível conceder mais nenhuma prorrogação, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença, nos termos do Art.º 72.º do Dec-Lei n.º 555/99 e posteriores alterações.

A construção está em fase inicial de acabamentos.

Apresenta uma nova calendarização por 36 meses, tendo em consideração a atual conjuntura.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se e tendo em consideração o adiantado estado de execução da obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos das especialidades ou quaisquer outros elementos, pelo que poderá fazer-se já a nova aprovação final.

Quando do licenciamento deverá apresentar termo de responsabilidade pela direção técnica da obra, alvará de construção e seguro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e aprovar o processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

### **FÉRIAS MUNICIPAIS**

#### **4336 – FÉRIAS MUNICIPAIS 2012**

- Da Técnica Superior – Cláudia Ramos, dos Serviços de Educação, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa às Férias Municipais 2012:

«À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, o Município irá desenvolver atividades durante a interrupção letiva do Verão. No entanto, este ano haverá uma particularidade; como é do conhecimento de V. Exa., na Autarquia existem Serviços distintos, que desenvolvem atividades diversificadas, vocacionadas para os alunos, aquando das férias escolares. Porém, cada Serviço realiza as suas atividades separadamente.

Neste Verão e, pela primeira vez, haverá uma conjugação de esforços que procurará ir ao encontro das necessidades das nossas crianças e jovens, com o objetivo de criar uma maior oferta educativa, e abrangendo os vários domínios do saber, que contribuirão, certamente, para a formação integral dos alunos, enquanto pessoas e enquanto cidadãos, ao mesmo tempo que libertam os pais da preocupação inerente à ocupação das crianças e jovens neste período de férias. Com essa finalidade estamos a criar as FÉRIAS MUNICIPAIS 2012.

As Férias Municipais 2012 fundamentam-se em conceitos educacionais que auxiliam os participantes a desenvolver o sentido de organização, responsabilidade, integração social, autonomia, cooperação, ética, respeito e espírito desportivo. Representam ainda o espaço ideal para proporcionar às nossas crianças e jovens dias repletos de aventura e animação, que lhes ficarão na memória por muito tempo.

Neste novo conceito de Férias Municipais iremos continuar a contar com profissionais especializados que se encontram nos vários serviços desta autarquia,

a saber: Desporto, Biblioteca, ESER e Cultura, que adequarão as atividades desportivas e culturais a cada faixa etária e que promoverão o salutar convívio social entre os participantes sempre imbuídos de boa disposição e sob a máxima segurança.

À semelhança do que se verificou em anos anteriores, acreditamos que com este novo projeto o Município estará a cumprir com mais uma das suas obrigações.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PROTOCOLOS**

#### **522 – PUBLICIDADE – PROTOCOLO PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOOR DIGITAL NO ENTRONCAMENTO**

- Na sequência da deliberação de 05 de Março corrente, e após a análise e as correções introduzidas pelos serviços, foi presente, de novo, o protocolo a celebrar entre a Empresa A.M.S. Publicidade, Lda. e o Município do Entroncamento, para colocação de Outdoor Digital na Avenida Villiers-Sur-Marne, no Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o presente protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **2705 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA ALFHA**

- Presente um protocolo celebrado entre este Município e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância ALFHA, que tem como objetivo o estabelecimento dos procedimentos relativos ao desenvolvimento das competências em matéria de educação, nomeadamente no que se refere ao pessoal não docente.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar este protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOJA DO CIDADÃO**

#### **14577 – LOJA DO CIDADÃO – POSSÍVEL INSTALAÇÃO NO CONCELHO**

- Da Técnica Superior – Isabel Ferreira, do Setor de Investimentos e Atividades Económicas, foi presente a seguinte informação relativa à possível instalação da Loja do Cidadão, no Concelho:

«Nos últimos anos foram desenvolvidos diversos esforços, por parte desta autarquia, com vista à instalação de uma Loja do Cidadão, no Concelho do Entroncamento. No entanto, apesar das diligências efetuadas, os mesmos revelaram-se ineficientes, uma vez que não se conseguiram estabelecer contactos com os responsáveis pela gestão da AMA – Agência para a Modernização Administrativa.

No entanto, o assunto não foi esquecido pela Autarquia, tendo-se efetuado vários contactos com a Tutela, onde foi manifestada a disponibilidade e vontade do Município em acolher uma Loja do Cidadão no Concelho.

Na sequência desses procedimentos, realizou-se, no passado dia 08 de fevereiro, uma reunião, cujos intervenientes foram dois membros da AMA, responsáveis pela implementação das Lojas do Cidadão, a Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e a Técnica Superior responsável pelo Gabinete de Investimentos, por da parte da Autarquia.

Na reunião foram prestados alguns esclarecimentos técnicos referentes aos critérios de implementação das Lojas e veiculadas informações acerca da realidade

do Concelho, no que respeita aos serviços existentes, prestados por entidades âncora, como sejam o Instituto da Segurança Social (ISS), o Instituto dos Registos e Notariado (IRN) e a Autoridade Tributária e Aduaneira (Finanças).

A Autarquia proporcionou aos Técnicos da AMA, uma visita ao edifício considerado adequado para acolher uma Loja do Cidadão, atendendo à sua dimensão e centralidade, uma vez que este se encontra localizado na Rua D. Afonso Henriques, subjacente ao edifício da estação do caminho-de-ferro.

Efetuiu-se, igualmente, uma visita pela cidade, a fim de dar a conhecer à Equipa da AMA a localização dos diferentes Serviços acima mencionados, assim como as suas condições de laboração. De seguida tivemos conhecimento dos procedimentos subsequentes a adotar pela AMA; esta entidade enviaria ofícios a formalizar um pedido de interesse em integrar uma Loja do Cidadão neste Concelho às entidades âncora. Posteriormente enviariam à Autarquia um relatório de conclusões acerca da reunião e visita efetuadas.

A 29 de fevereiro do corrente ano foi-nos enviado, pela AMA, um memorando da reunião e visita efetuadas. O referido documento fazia uma descrição exaustiva tanto ao nível das instalações e infraestruturas existentes, como ao nível funcional do edifício, que eventualmente poderia vir a acolher a Loja do Cidadão. Nesse documento estavam exaradas as respostas dadas pelas entidades âncora, relativamente à sua integração na supracitada Loja.

No documento em apreço consta, igualmente, uma avaliação relativamente às infraestruturas existentes no Concelho, que devido à qualidade do edificado e dos serviços prestados, se tornam impeditivas da instalação da referida Loja. Passo a citar: *“tendo em atenção que todas as entidades nucleares (âncora) das Lojas do Cidadão se encontram instaladas em espaços modernos e com todas as condições de funcionamento garantidas, ... é previsível a dificuldade na integração das mesmas num espaço de loja, uma vez que a condição essencial à integração destas entidades reside no facto de se encontrarem mal instaladas e/ou em instalações com arrendamento elevado”*.

De referir que, no caso do Entroncamento, as entidades em questão encontram-se instaladas em edifícios próprios e com todas as condições de funcionamento garantidas, podendo assegurar a prestação de um bom serviço à população. Paralelamente à situação descrita, existe ainda o facto de, no entender dos técnicos da AMA, o edifício designado para a Loja do Cidadão não reunir as características adequadas e desejáveis ao referido acolhimento, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do DL 163/2006 de 8 de agosto – Regime da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que Recebem Público, Via Pública e Edifícios Habitacionais.

Desta forma e após a receção do Memorando emanado da AMA, podemos concluir que se torna inviável a instalação de uma Loja do Cidadão no Concelho do Entroncamento, Apesar disso, foi-nos proposto, como alternativa, a eventualidade de podermos prosseguir com a instalação de um Balcão Multisserviços, após o necessário estudo de viabilidade.

A implementação de um Balcão Multisserviços consiste na prestação de um atendimento multifuncional e generalista, para serviços com um nível de especialização reduzida, implementada num único espaço.

Importa ainda referir, que os apoios à criação do referido Balcão, por parte da AMA, não são idênticos aos apoios prestados para a instalação de uma Loja do Cidadão.

Deste modo, para a implementação de um Balcão Multisserviços, a AMA apenas suportaria a formação dos meios humanos, obrigatoriamente alocados pela

Autarquia, assim como o apetrechamento do espaço destinado ao Balcão. Qualquer remodelação ou adaptação que o edifício necessitasse, teria de ser suportada pela Autarquia, com o inerente acréscimo de custos.

Pelo exposto, e uma vez que não nos será concedida a instalação de uma Loja do Cidadão, deixo à consideração superior a decisão de se prosseguir com a implementação de um Balcão Multisserviços.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **4780 – EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE OBRA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de consignação de obra, elaborado em 15 de março de 2012, referente à empreitada de “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **12224 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/11 – ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES – ALTERAÇÃO DE MORADIA – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 23/11, em nome de António José de Oliveira Marques, referente à alteração de uma moradia, na rua Infante de Sagres, número 45A, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 08/03/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.